



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Preto**  
**Direção Geral**  
**Chefia de Gabinete**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG  
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL 008/2019**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA COLABORADOR EXTERNO PARA O PROJETO DE EXTENSÃO DE JUDÔ**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS OURO PRETO**, nomeado pela Portaria nº 059 de 27 de outubro de 2015, publicada no DOU de 10/11/2015, Seção 2, pág. 21, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente Edital, visando à seleção de um bolsista colaborador externo para execução do Projeto de Extensão de Judô, conforme o disposto a seguir.

#### **1. OBJETIVO**

O presente Edital visa selecionar um bolsista colaborador externo<sup>[1]</sup> apto a ministrar no Projeto de Extensão de Judô, conforme exigências do perfil profissional do item 2. O candidato aprovado deverá oferecer um Plano de Curso que satisfaça as premissas específicas para a modalidade, descritas nas exigências delineadas no item 4 deste Edital.

#### **2. PERFIL PROFISSIONAL MÍNIMO EXIGIDO PARA O BOLSISTA COLABORADOR EXTERNO DO PROJETO DE EXTENSÃO DE JUDÔ**

2. 1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado;
2. 2 Gozar dos direitos políticos;
2. 3 Estar quite com as obrigações eleitorais;
2. 4 Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
2. 5 Ter 21 anos completos até a data de homologação do resultado final;
2. 6 Ter no mínimo 2 (dois) anos de efetiva experiência na atividade profissional relacionada ao projeto.
2. 7 Ser vinculado a um clube federado à FMJ – Federação Mineira de Judô ou Liga Mineira de Judô;

2. 8 Possuir a graduação mínima de faixa preta, 2º dan ou superior, registrada em entidade de desporto estadual ou nacional da modalidade judô;
2. 9 Ter permissão comprovada para atuar como professor ou técnico de judô;
2. 10 Ter disponibilidade para participar de apresentações e campeonatos de Judô durante o final de semana, quando for solicitado.

### 3. DOCUMENTOS EXIGIDOS

3. 1 Todos os documentos listados abaixo (itens 3.1.1 a 3.1.6) deverão ser entregues na Diretoria de Inovação, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DIPPE) no IFMG *campus* Ouro Preto, no endereço Rua Pandiá Calógeras, 898, Bauxita, Ouro Preto, MG.
  3. 1.1 Documentos comprobatórios de todas as declarações que resultem em pontuação classificatória: participação em comissões, premiações, experiências na área etc. conforme **ANEXO 3**;
  3. 1.2 Ficha de inscrição (**ANEXO 1**) devidamente preenchida;
  3. 1.3 Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem do projeto (**ANEXO 2**) devidamente preenchido e assinado;
  3. 1.4 Declaração de aceitação das premissas exigidas para o Plano de Curso (**ANEXO 6**) devidamente preenchida e assinada;
  3. 1.5 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação (**ANEXO 4**) devidamente preenchida e assinada;
  3. 1.6 Declaração de Cumprimento ao art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (**ANEXO 5**) devidamente preenchida e assinada.

Observação: As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IFMG *Campus* Ouro Preto o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como, se constatado posteriormente, serem as informações inverídicas.

### 4. PREMISSAS EXIGIDAS PARA O PLANO DE CURSO (entregue pelo candidato aprovado)

#### 4. 1 Objetivos do Plano de Curso:

4. 1.1 Proporcionar aos participantes do projeto, através da prática sistemática do Judô, o crescimento e desenvolvimento harmônico, desenvolvimento das potencialidades psicomotoras e cognitivas, desenvolvimento da efetividade e a integração social;
4. 1.2 Contribuir para formação do cidadão, bem como a introdução aos fundamentos básicos e avançados da modalidade;
4. 1.3 Contribuir para o estabelecimento de uma cultura de paz no *campus* e no município de Ouro Preto;
4. 1.4 Diminuir o nível de indisciplina/agressividade no meio escolar;
4. 1.5 Trabalhar o desenvolvimento integral do jovem;
4. 1.6 Tornar os alunos mais responsáveis, disciplinados e seguros;

4. 1.7 Valorizar o respeito pelo ser humano como indivíduo único;
4. 1.8 Incentivar os bons hábitos alimentares;
4. 1.9 Elevar a autoestima dos adolescentes tornando-os mais dispostos às atividades escolares;
4. 1.10. Contribuir para melhora do rendimento escolar;
4. 1.11 Desenvolver um equilíbrio físico e mental para que o jovem possa conhecer seus limites e a partir daí desenvolver a percepção, motricidade, espacialidade e desenvolvimentos das funções superiores;
4. 1.12. Oferecer oportunidades extracurriculares aos adolescentes, dos quais, poderá revelar talentos;
4. 1.13. Estreitar a relação entre o público externo e o IFMG, possibilitando o acesso democrático às atividades da instituição e a inclusão social.

#### 4. 2 Justificativas do Plano de Curso

Ao nível da aprendizagem, o judô melhora a capacidade de concentração, na sala de aula. O judô pode ser encarado como uma forma de libertação de energia contrária à agressividade. A luta com regras contribui igualmente para a gestão da raiva, o que é crucial para um crescimento afetivo saudável. O judô potencia ainda a tolerância à frustração – aprende-se a ser persistente, mas também a “perder”, fator importante para melhorar o comportamento.

Na relação entre aluno e agentes educativos, o envolvimento dos professores e auxiliares de educação neste processo, garante que os princípios básicos do judô, como o respeito e a tolerância, sejam integrados no espaço da sala de aula e no recreio, ao mesmo tempo em que influencia positivamente a percepção dos pais acerca da escola.

Além disso, objetiva-se que o projeto de Judô tenha caráter contínuo e que seja criada uma equipe de alto rendimento, respeitada em todo território nacional, com atletas de alto nível para disputar competições nacionais e internacionais, representando a Instituição em diversos eventos.

Além dos valores transmitidos aos alunos nas aulas através deste projeto já mencionados anteriormente, podemos destacar que a implantação do Projeto de Judô se justifica também por:

4.2.1 Criação de uma equipe de judô com identidade própria, voltada para a parte lúdica do esporte e, ainda, seleção dos melhores atletas para treinamento com vistas ao esporte de alto rendimento;

4.2.2 Divulgação da marca IFMG em âmbito local, estadual, nacional e internacional;

4.2.3 Contribuição para o aprofundamento do conhecimento e aperfeiçoamento das técnicas do judô em âmbito nacional e internacional;

4.2.4 Formação de valores referentes ao compromisso, autodisciplina, capacidade de concentração, criatividade, atenção, criatividade, autoestima, coordenação motora, respeito mútuo, equilíbrio emocional, diminuição da timidez ou depressão;

4.2.5 Otimização das relações interpessoais, sociabilidade e integração dos participantes e seus familiares no âmbito do *campus* Ouro Preto;

4.2.6 Participação em eventos esportivos e competições locais, estaduais, nacionais e internacionais elevando o nome do IFMG.

4. **3 Carga horária semanal:**

- 4. 3.1. 08 (oito) horas/semanais;
- 4. 3.2. A carga horária deve ser dividida em três dias diferentes durante a semana;
- 4. 3.3. A comprovação de participação dos alunos às aulas deve ser controlada mediante listas de frequência diárias entregues semanalmente.

4. **4 Metodologia de Trabalho:**

- 4. 4.1. Aulas práticas em no mínimo 70% da carga horária;
- 4. 4.2. Aulas teóricas;
- 4. 4.3. Participação de competições amistosas;
- 4. 4.4. Participação de competições oficiais e seletivas municipais, estaduais e nacionais.

4. **5 Oferta mínima de vagas:**

- 4. 5.1. 30 vagas para maiores de 09 anos do município de Ouro Preto;
- 4. 5.2. 30 vagas para maiores de 14 anos alunos e servidores do IFMG *Campus* Ouro Preto.

4. **6. Promoção de faixa (graduação) dos alunos;**

4. **7. Possibilidade de realização de minicursos externos específicos da modalidade;**

4. **8. O plano de curso proposto deverá apresentar um cronograma de execução para o curso de acordo com a tabela a seguir:**

<b>Atividades / mês</b>	<b>Abr. 2019</b>	<b>Mai. 2019</b>	<b>Jun. 2019</b>	<b>Jul. 2019</b>	<b>Ago. 2019</b>	<b>Set. 2019</b>	<b>Out. 2019</b>	<b>Nov. 2019</b>	<b>Dez. 2019</b>
<b>Divulgação</b>									
<b>Inscrições</b>									
<b>Treinamentos</b>									
<b>Participação em eventos e competições</b>									
<b>Apresentação do relatório final</b>									

## 5. BOLSAS

5. 1. As bolsas serão concedidas no âmbito de Projetos e Programas de Extensão, conforme previsto na Portaria nº 58, de 21 de novembro de 2014 da SETEC/MEC e na Resolução nº 38 de 29 de Outubro de 2018, da Pró-Reitoria de Extensão do IFMG.
5. 2. Vigência da bolsa: de 01/04/2019 a 31/12/2019.
5. 3. O valor mensal da bolsa é de R\$1100,00 (um mil e cem reais).
  5. 3.1. O valor da bolsa é equivalente à bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) no nível C.
5. 4. As bolsas possuem caráter transitório, são isentas de imposto de renda e não geram vínculo empregatício.
5. 5. A DIPPE poderá autorizar o desligamento do bolsista colaborador externo por motivos de desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada.

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6. 1. A seleção se desenvolverá em duas fases, conforme descrita a seguir:
  6. 1.1. **Verificação da consistência documental (eliminatória):** Compreende o exame da documentação apresentada para a inscrição. As inscrições incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas, sem possibilidade de reconsideração.
  6. 1.2. **Análise de pontuação (classificatória):** Serão avaliados, por Comissão especialmente designada para este fim, os pontos de acordo com o **ANEXO 3**

## 7. RECURSOS

7. 1. Os candidatos que não concordarem com a pontuação deferida pela Comissão Especial na análise de pontuação poderão solicitar através do formulário próprio no **ANEXO 7**, a reconsideração da avaliação, no prazo de até 1 (um) dia da data de divulgação do resultado, quando deverão encaminhar o recurso à Comissão, devidamente assinado. O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do(s) item(ns) não pontuado(s) específico(s). O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

## 8. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE CURSO

8. 1. Para finalização do processo, o candidato aprovado deverá apresentar à DIPPE, no prazo de até 05 dias após a divulgação do resultado, um Plano de Curso de acordo com as premissas relacionadas no item 4;
8. 2. O Plano de Curso será supervisionado pela DIPPE;
8. 3. Caso necessário, o Plano de Curso estará sujeito a revisão e adaptação, sob anuência do coordenador/professor selecionado e pelos organismos internos competentes do IFMG *campus* Ouro Preto.

## 9. CRONOGRAMA

O cronograma do processo seletivo de bolsista colaborador externo, as etapas e respectivos prazos para apresentação dos documentos a serem encaminhados à DIPPE, obedecerá ao calendário apresentado na tabela 1. O resultado do será publicado no sítio [www.ouopreto.ifmg.edu.br/ouopreto](http://www.ouopreto.ifmg.edu.br/ouopreto) e comunicado pela DIPPE por e-mail (informado na ficha de inscrição).

**Tabela 1:** Cronograma

ETAPAS	DATAS
1. INSCRIÇÃO	de 12/03/2019 a 15/03/2019
2. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	a partir de 25/03/2019
3. RECURSOS	24 horas após a divulgação dos resultados
4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	a partir de 27/03/2019
5. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE CURSO	até o dia 01/04/2019
6. INÍCIO DAS AULAS	dia 08/04/2019

1.  
10. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

10. 1. Todos os direitos de imagem sobre o referido projeto para quaisquer tipos de utilização, publicação, exposição ou reprodução por qualquer meio ou técnica, serão de propriedade do Instituto Federal Minas Gerais *Campus* Ouro Preto, nos termos do que dispõe a Lei nº 9.610/98 e Lei nº 11.649, de 12 de janeiro de 2009.
10. 2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Federal Minas Gerais *Campus* Ouro Preto.
10. 3. O gerenciamento do Edital, programação, divulgação, seleção dos candidatos e outras responsabilidades correlatas é de responsabilidade do Instituto Federal Minas Gerais *Campus* Ouro Preto.
10. 4. Quaisquer informações atinentes ao presente Edital serão prestadas aos interessados na secretaria da DIPPE, de 08h00 às 21h00, fone: (31) 3559-2148 ou através do endereço eletrônico: [dipe.ouopreto@ifmg.edu.br](mailto:dipe.ouopreto@ifmg.edu.br)
10. 5. O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste Edital.

[1] Colaborador externo: profissional especialista, sem vínculo com o IFMG, cuja expertise é essencial para o desenvolvimento do projeto de extensão.

Ouro Preto, 01 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Silva Trindade, Diretor-Geral Substituto**, em 01/03/2019, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0263437** e o código CRC **4E667F24**.

---

23213.000561/2019-27

0263437v1